



QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 061/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VARGEM BONITA E A EMPRESA RAI SERVIÇOS
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAI SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fritz Carl, nº 371, Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, Catanduvas, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.369.386/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ORILDO GIARDINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3****43 e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.225.349-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de pavimentação Asfáltica da Estrada São José.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Aditivo decorre em atendimento ao requerimento da contratada, devidamente apreciado por parecer técnico e aprovação da autoridade competente do município de Vargem Bonita, em conformidade com o Projeto Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:



1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 061/2021, firmado em 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 061/2023 pelo prazo de **90 (noventa) dias, a contar de 12 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Vargem Bonita, SC, 27 de dezembro de 2023.

ORILDO GIARDINI
Sócio Administrador
CONTRATADO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Fiscal:

José O. Souza Marques

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Testemunhas:

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Diretor de Compras

Cargo: Supervisora